

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170563
O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte abaixo relacionado, na Célula de Preparo para Julgamento – CPPJ da CERAT Redenção o resultado da diligência requerida pela **Julgadoria de Primeira Instância** relativo ao **A.I.N.F. Nº 07.2006.51.000.0845-2** executada através da **Ordem de Serviço** Nº **17.2010.82.000.0149-2**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a se **MANIFESTAR** no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Águia Comercio Distribuidora de Gás Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.229.076-1**
ENDEREÇO : **Rod. PA 279 – Km 156 – Nº 933 Bairro Industrial**

Tucumã - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170567

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Gilberto da Silva Rodrigues**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.221.805-0**
A.I.N.F. Nº : **Nº 34.2010.51.000.0298-5**
ENDEREÇO : **Avenida Principal – S/N - Quadra 2 C**
Lote 1 B - Vila Mandi

Santana do Araguaia - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170570

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Franco & Franco Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.173.321-0**
A.I.N.F. Nº : **Nº 57.2010.51.000.0065-2**
ENDEREÇO : **Av. J. Therezinha Abreu Vita – Nº 108 – Centro**

Santana do Araguaia - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção
EDITAL - CERAT REDENÇÃO - TERMO INICIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170543

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada a abertura da **ORDEM DE SERVIÇO** com **NOTIFICAÇÃO FISCAL** de Nº **07.2010.82.000.0272-0**, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **APRESENTAR** os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na

sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
DOCUMENTOS
01 – Livro de Registro de Apuração de ICMS
02 – Livro de Registro de Entradas
03 – Livro de Registro de Inventário
04 – Livro de Registro de Saídas
05 – Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2
06 – Notas Fiscais de Entradas
07 – Notas Fiscais de Saídas
Nivaldo Farias Brederode
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : **Centro Luz Comercio Materiais de Construção Ltda**
INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.245.606-6**
PERÍODO : **10/2005 a 05/2006**
ENDEREÇO : **Avenida Xingu – S/N – Distrito da Taboca**

São Felix do Xingu - PA
EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO
Coordenador – CERAT – Redenção
TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170501

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 13/09/2010
Vigência: 13/09/2010 a 12/11/2010
Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Contrato: 46/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
04129119126470000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: KZL CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: Barão do Rio Branco, Bairro: Cafezal, 2179
CEP. 68440-000 - Abaetetuba/PA
Ordenador: Vando Vidal de Oliveira Rego
REPASSE ICMS - PERÍODO: 01 A 13/10/2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 170464
PORTARIA Nº 1285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:
Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS – período: 01 a 13/10/2010
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Vando Vidal de Oliveira Rego
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 13/10/2010

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	325.075,93
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	96.831,13
ACARÁ	170.098-7	145.246,69
AFUÁ	170.039-1	117.580,65
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	255.910,84
ALENQUER	170.027-8	200.578,76
ALMERIM	170.028-6	857.647,12
ALTAMIRA	170.076-6	975.227,78
ANAJÁS	170.040-5	117.580,65
ANANINDEUA	170.074-0	3.174.677,66
ANAPU	170.659-4	159.079,71
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	96.831,13
AURORA DO PARÁ	170.271-8	110.664,15
AVEIRO	170.029-4	138.330,18
BAGRE	170.041-3	96.831,13
BAIÃO	170.051-0	124.497,16
BANNACH	170.664-0	103.747,64
BARCARENA	170.052-9	3.824.829,51
BELÉM	170.001-4	14.192.676,60

BELTERRA	170.660-8	117.580,65
BENEVIDES	170.075-8	546.404,22
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	110.664,15
BONITO	170.094-4	82.998,11
BRAGANCA	170.086-3	242.077,82
BRASIL NOVO	170.283-1	124.497,16
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	89.914,62
BREU BRANCO	170.284-0	456.489,60
BREVES	170.042-1	318.159,42
BUJARU	170.096-0	96.831,13
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	96.831,13
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	110.664,15
CAMETÁ	170.053-7	172.912,73
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.321.053,23
CAPANEMA	170.084-7	414.990,54
CAPITÃO POÇO	170.069-3	145.246,69
CASTANHAL	170.003-0	1.134.307,49
CHAVES	170.043-0	138.330,18
COLARES	170.004-9	82.998,11
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	262.827,34
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	103.747,64
CUMARU DO NORTE	170.285-8	242.077,82
CURIONÓPOLIS	170.017-0	138.330,18
CURRALINHO	170.044-8	96.831,13
CURUÁ	170.678-0	82.998,11
CURUÇÁ	170.005-7	103.747,64
DOM ELIZEU	170.083-9	290.493,38
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	186.745,74
FARO	170.031-6	117.580,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	179.829,24
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	96.831,13
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	186.745,74
GURUPÁ	170.045-6	117.580,65
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	124.497,16
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	152.163,20
INHANGAPI	170.007-3	89.914,62
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	228.244,80
IRITUIA	170.070-7	103.747,64
ITAITUBA	170.032-4	746.982,98
ITUPIRANGA	170.020-0	179.829,24
JACAREACANGA	170.288-2	248.994,33
JACUNDÁ	170.021-9	221.328,29
JURUTI	170.033-2	138.330,18
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	89.914,62
MÃE DO RIO	170.071-5	138.330,18
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	76.081,60
MARABÁ	170.022-7	4.896.888,42
MARACANÃ	170.009-0	96.831,13
MARAPANIM	170.010-3	96.831,13
MARITUBA	170.675-6	608.652,80
MEDICILÂNDIA	170.077-4	152.163,20
MELGAÇO	170.046-4	103.747,64
MOCAJUBA	170.056-1	96.831,13
MOJU	170.057-0	248.994,33
MONTE ALEGRE	170.034-0	290.493,38
MUANÁ	170.105-3	110.664,15
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	103.747,64
NOVA IPIXUNA	170.666-7	96.831,13
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	82.998,11
NOVO PROGRESSO	170.289-0	338.908,94
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	235.161,31
ÓBIDOS	170.035-9	221.328,29
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	103.747,64
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.832.874,90
OUREM	170.093-6	89.914,62
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	179.829,24
PACAJÁS	170.018-9	193.662,25
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	96.831,13
PARAGOMINAS	170.068-5	1.002.893,81